



3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020
Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



3º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2008

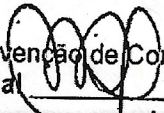
Oficial Titular

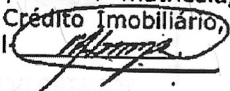
MATRÍCULA Nº 93.413 DATA 02.12.2008 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

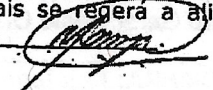
Apartamento designado pelos números 202 da porta e inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 636.958-8, localizado no 2º pavimento do prédio "EDIFÍCIO JEQUITIBÁ BRANCO", integrante do condomínio residencial denominado "RESIDENCIAL JEQUITIBÁ", situado na rua Silveira Martins, nº 1.687, no Bairro do Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de sala de estar/jantar, varanda, circulação, três quartos, sendo uma suíte, sanitário social, sanitário da suíte, cozinha/área de serviço, com a área real privativa de 68,07m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 11,48m², área real de uso comum de divisão proporcional e 30,82m², área real total de 110,38m², área equivalente total de 86,57m², fração ideal de 0,0100621% correspondente a 48,6068 m², e possuindo ainda o direito a uma vaga para carro determinada pelo número 07, edificado na área de terreno próprio com 4.830,66m², descrito e caracterizado na Matrícula de nº 89.638 do Registro Geral, neste Ofício. **PROPRIETÁRIA: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.015.151/0001-65, com sede na rua Basílio Rocha, 216, Getúlio Vargas, em Aracaju- Sergipe. **REGISTRO ANTERIOR:** conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº 89.638 do Registro Geral, neste Ofício, Salvador, 02 de dezembro de 2008. A Sub Oficial

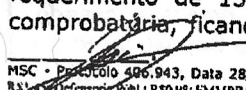
R-1 - VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, datado de 25 de novembro de 2008, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, a nomeada proprietária, já qualificada, representada por seu Presidente Luiz Antonio Mesquita Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 002.565.285-00, residente e domiciliado nesta Capital, sendo a vendedora representada por seu procurador Anderson Lins Barbosa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 918.023.695-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada em 26.12.2007, no 5º Ofício de Notas de Aracaju- Sergipe, (Serviço Notarial Aminthas Garcez), Livro nº 548, fls. 096, **VENDEU a ALLYSSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, auditor interno, inscrito no CPF/MF sob nº 961.621.395-49, e sua esposa **MIRELLA SACRAMENTO VALENTE VIEIRA**, brasileira, secretária executiva, inscrita no CPF/MF sob nº 964.750.215-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 110.958,57, que será pago da seguinte forma: R\$ 31.161,34 com recursos próprios, R\$ 2.690,25 com recursos do FGTS e R\$ 77.106,98, com recursos de financiamento. Salvador, 02 de dezembro de 2008. A Sub Oficial

R-2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme o instrumento acima, ditos compradores, na qualidade de devedores perante o BANCO SANTANDER S/A, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, com sede na rua Amador Bueno, 474- Santo Amaro- São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação do empréstimo no valor de R\$ 77.106,98, que será pago em 360 prestações mensais e sucessivas. Dia do mês designado para vencimento da amortização, juros, seguros, TSA vinte e cinco. Sistema de Amortização SAC. Período de Amortização 25.11.2008 a 25.11.2038. Taxa anual de juros 8,64% ao ano (nominal) 9,00% ao ano (efetiva) 0,72% ao mês. Data de vencimento da primeira prestação do financiamento 25.12.2008. Valor total da primeira prestação de R\$ 815,24, avaliado o imóvel objeto desta em R\$ 103.000,00, e todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 02 de dezembro de 2008. - A Sub Oficial

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Vide Convenção de Condomínio, Registro Auxiliar nº 2696. – Dou fé. – Salvador, 19 de junho de 2009. - A Suboficial  - DAJ: 180566, R\$ 2.520,00

AV-3-CANCELAMENTO- Protocolo nº 356851: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária incidente sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos da autorização dada pelo Interventente Quitante constante da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 27 de julho de 2016. Salvador, 19 de setembro de 2016. A Oficial / O Suboficial  DAJE nº 070253- Série-002 - R\$49,76.

R-4-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo nº 356851: Conforme a Cédula de Crédito Bancária, nº 201615191, os proprietários ALLYSSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO e MIRELLA SACRAMENTO VALENTE VIEIRA, já qualificados, na qualidade de devedores perante o **BANCO INTERMEDIUM S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, representado por sua procuradora, PATRÍCIA SANTOS CHIRIFE, inscrita sob o nº de CPF/MF 924.707.935-72, nos termos da procuração lavrada em 30/05/2016, livro 2104 de procurações, folha nº 26, do Serviço Notarial do 9º Ofício de Belo Horizonte - MG, com escopo de garantia, alienaram ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos e para efeitos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do financiamento no valor do crédito aberto de R\$139.742,20; valor a ser liberado de R\$130.000,00; Taxa de juros ao ano de 18,16% + IPCA; Taxa de juros ao mês de 1,40% + IPCA; CET - 21,36% a.a.; IOF: R\$2.492,20; Valor Total a ser pago em parcelas mensais: R\$289.319,80; Juros Contratados: R\$149.577,60; Cobertura MIP: R\$69,87, na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor; Índice de MIP: 0,050%; Cobertura DFI: R\$69,00, índice de DFI: 0,025% a.m. sobre a avaliação do imóvel; Valor total a ser pago em parcelas mensais: R\$13.621,99; Número de parcelas: 120; Valor da parcela fixa: R\$2.411,01 (amortização e juros); Data de vencimento da primeira prestação mensal: 30 dias após a liberação do crédito; Data de vencimento da última prestação mensal: 119 meses após vencimento da 1ª parcela; Valor total da 1ª prestação mensal: R\$2.549,88; Valor do imóvel para fins de leilão público: R\$276.000,00, e todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 19 de setembro de 2016. A Oficial / O Suboficial  DAJE nº 070251-Série-002-R\$684,91 - Pasta 15/2016 doc.159.

AV-5- RAZÃO SOCIAL- Procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração da razão social do Credor Banco Intermedium S.A para **BANCO INTER S.A.**, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, consoante os termos do requerimento de 15 de dezembro de 2020, devidamente formalizado e instruído com a documentação comprobatória, ficando uma das vias arquivada. Salvador, 09 de março de 2021. A Oficial / O Suboficial 

MSC - Protocolo 496.943, Data 28/01/2021. Pasta nº 05/2021 doc. 134 - DAJE: Emissor 9999 - nº 738065- Série-26 - Emolumentos: R\$16,00; Trib.Justiz: R\$25,99; FECOM: R\$10,00; PGE: R\$1,50; Defesa Públ.: R\$0,98; FMM/PA: R\$0,76. Total: R\$375,78. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-6-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo **CREDOR BANCO INTER S.A** acima qualificado, representado pela sua procuradora, Sra. Naigla Barbosa Ghorayeb, em petição de 22/06/2022, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento dos devedores **ALLYSSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO e MIRELLA SACRAMENTO VALENTE VIEIRA**, já qualificados, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$320.986,02, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **CREDOR BANCO INTER S.A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelos devedores, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 11 de julho de 2022. A Oficial / O Suboficial 

VFCP - Protocolo 427.000, Data 28/06/2022. Pasta nº 15/2022 doc. 022 / DAJE: Emissor 9999 - nº 447032- Série-29 - Emolumentos: R\$1.125,11; Trib.Justiz: R\$798,99; FECOM: R\$307,48; PGE: R\$44,72; Defesa Públ.: R\$29,83; FMM/PA: R\$23,29. Total: R\$2329,42. ITIV: R\$9.629,58 - Avaliação: R\$320.986,02. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.



3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP: 40255-020

Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 93413, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 19 de julho de 2022. A Oficial / O Suboficial** 

JCS - DAJE: nº 447071 - Série-29 - Emols.: R\$ 47,26 Trib.Juiz: R\$33,56 FECON: R\$12,91, PGE: R\$1,88 Defensoria Públ.: R\$1,25 FMMPBA: R\$0,98 Total: R\$ 97,84.
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão. Obs.: Prazo de validade contado em dobro, conforme art. 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI - 08/2020 - GSEC, para adequação aos Provimentos 93 e 94/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Raul Souza Carvalho Santana
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis
Comarca de Salvador - Ba.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1569.AB435013-3
GCVJ9M948J
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

